



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com
ele todas as propostas admitidas
e respectiva ordenação. Adjudique-se
à proposta ordenada em 1.º lugar.

2018.08.21

2018.08.21

Assunto: Núcleo Etnográfico de Almagreira (requalificação e adaptação da Escola Pré-Primária) –
Proc. n.º 15/2018

1. No âmbito da consulta prévia promovida nos termos da alínea c) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 16/08/2018, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Tracomourem, Unipessoal, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com as alíneas c) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por não fazer constar quantidade nem preço unitário nos artigos, 10.1.1 do Capítulo X - Infraestruturas de Sist. Automático Detecção de Incêndios, 11.1 e 11.2 do Capítulo XI - Omissões, da lista de preços unitários, o que impossibilita a avaliação da proposta.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 124.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Martinho Pedrosa – Construções, Lda., com proposta no valor de € 57.827,50, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Conjuntura Intensa, Lda., com proposta no valor de € 60.898,99, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., com proposta no valor de € 66.801,93, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)